COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR - EXERCÍCIO 2013

CONTRATO DE GESTÃO № 014/ANA/2004 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução n° 59, de 2 de junho de 2006, prorrogou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, pelo prazo de até 30 de junho de 2016, nos termos do art. 51 da Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei n° 10.881, de 9 de junho de 2004.

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, celebrado em 1° de setembro de 2004, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 13° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III - IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2014, apresentou o 12° RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - exercício 2013, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA n° 451, de 27 de outubro de 2006.

IV - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

As atividades da CAv envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAv consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Critério de Avaliação 1A - Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: no item 6 do indicador 1A ("Cadastro de Usuários"), o Plano de Trabalho prevê a "relação de usuários da bacia em cobrança pela ANA e pelos órgãos estaduais no exercício corrente contendo: nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado". Ocorre que a página relativa ao cadastro de usuários em rios de domínio da União foi acessada três vezes (dias 8, 13 e 16 de fevereiro de 2014) mas houve erro no carregamento da página.

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

Critério de Avaliação 2A - Plano de Aplicação Plurianual 2013-2016

(Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis e Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança)

ANÁLISE DA COMISSÃO

A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 2B - Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: o critério de avaliação 2B prevê para o Exercício 2013 a realização de 3 dos 4 temas discriminados no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão. A Entidade Delegatária realizou os três primeiros temas ("Diagnóstico da Situação", "Análise de alternativas de crescimento demográfico" e "Balanço entre disponibilidade e demandas").

Critério de Avaliação 2C - Proposta de Enquadramento

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a Entidade Delegatária alega que "a meta do subindicador 2C deve ser requerida após a conclusão do Plano de Recursos Hídricos, prevista para 2014". No entanto, embora as justificativas para fundamentar tecnicamente e processualmente o cancelamento ou o



adiamento da meta tenham sido apresentadas os argumentos apresentados não foram considerados válidos.

Critério de Avaliação 2D - Relatório de Situação

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a Entidade Delegatária alega que "os temas Demandas e Usos Múltiplos' e um dos Instrumentos de Gestão (outorga)' não foram abordados no referido relatório, pois o formato de avaliação e a metodologia dos critérios de comparação estão sendo definidos". No entanto, entende-se que a Entidade Delegatária teve tempo suficiente (praticamente dois anos) para desenvolver a referida metodologia assim como o formato da avaliação.

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Critério de Avaliação 3A - Índice de desembolso anual

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi de 20% de desembolso anual (exercício 2013). O valor alcançado foi de 127% e não apenas ultrapassa a meta atual como também aquela projetada para o horizonte final do contrato de gestão (2016) que é de 75%.
- COMENTÁRIO 2: apesar desse significativo desempenho esta Comissão entende que tal resultado, assim como a expectativa de bons resultados para os próximos anos, terão efeito provisório na medida em que resultam do procedimento adotado no âmbito do Plano de Aplicação Plurianual (PAP 2013-2016) que, dentre outros aspectos, consiste na possibilidade de 'antecipar' a contratação de ações previstas no âmbito do PAP. Após o qual, o índice de desembolso anual provavelmente retornará para os patamares dos anos anteriores (pré PAP).
- COMENTÁRIO 3: cabe ressaltar, no entanto, que tal desempenho era esperado à luz da implementação do novo instrumento/mecanismo adotado (PAP). E, por isso, as metas então estabelecidas deveriam refletir o potencial ou a expectativa de alavancar os desembolsos propiciado pelo PAP.

Critério de Avaliação 3B – Índice de desembolso acumulado (%).

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 45% de desembolso acumulado (referente a todo o período em que os recursos da cobrança

- encontra-se em vigor e administrado pela Entidade Delegatária). O valor alcançado foi de 43%.
- COMENTÁRIO 2: com o advento do PAP e da consequente elevação da taxa de desembolso verificada na última avaliação (Exercício 2012) e principalmente na atual avaliação é de se esperar que o alcance dessa meta seja alcançado e mesmo superado para o próximo ciclo de avaliação (Exercício 2014).

Critério de Avaliação 3C - Avaliação da cobrança pelos usuários.

ANÁLISE DA COMISSÃO

Esta meta não se aplica para o Exercício 2013.

INDICADOR 4 - OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA

Critério de Avaliação 4A - Atendimento ao usuário em cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 5 - RECONHECIMENTO SOCIAL

Critério de Avaliação 5A - Reconhecimento Social

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida;
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado mediante a nota atribuída pelos membros do comitê da bacia situou-se em 8,4 onde, aplicando-se o procedimento de apuração do resultado resultou na nota 9;
- COMENTÁRIO 2: considera-se que esse indicador seja um instrumento de grande importância para aferir o desempenho de parte do sistema de gestão da bacia, no caso, da Entidade Delegatária pelo Comitê da Bacia. Entretanto, em que pese os avanços registrados nos últimos anos na metodologia utilizada para aferir o chamado "reconhecimento social", exortamos a CACG no sentido de aperfeiçoar continuamente esta metodologia. Em especial, seria importante aumentar a quantidade de membros do comitê que respondem ao questionário e, também, estimular respostas qualitativas dos membros do comitê de modo a fornecer insumos mais objetivos e contribuindo assim com o aperfeiçoamento da Entidade Delegatária/Sistema de Gestão da Bacia;

31

- RECOMENDAÇÃO 1: recomendamos que seja estabelecida para todas as Entidades Delegatárias a necessidade de apresentação de um número mínimo de questionários respondidos de modo a garantir a representatividade das informações coletadas. Como sugestão, esse percentual mínimo deveria considerar o número de membros de cada comitê e de suas instâncias, tais como câmaras técnicas, grupos de trabalho etc;
- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos à CACG, no sentido de aperfeiçoar esta meta, a elaboração de um estudo de benchmarking sobre formas de avaliação participativa de instituições. Este estudo poderá ensejar a implementação de um instrumento mais robusto e que possa gerar dados consistentes para a tomada de decisões estratégicas para os entes envolvidos no contrato de gestão. Como parte desse processo, poderia ser organizado um workshop com a presença de membros dos Comitês de Bacia em cobrança, das Entidades Delegatárias e dos Órgãos Gestores que tenham operacionalizado a cobrança;
- RECOMENDAÇÃO 3: a elevada importância dessa meta enseja um peso maior do que o estipulado no Plano de Trabalho. Nesse sentido, recomendamos que quando da assinatura do próximo Contrato de Gestão, o peso desse indicador seja revisto de modo a melhor refletir a relevância do mesmo para o sistema de gestão da bacia.

V – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

- 5 Foram identificados avanços em relação a recomendação desta CAv no sentido da Entidade Delegatária aperfeiçoar a disponibilização de informações na página da internet (Critério de Avaliação 1.A.4, 1.A.5 e 1.A.6 Exercício 2012).
- 6 Esse aspecto possui especial importância devido as ações e investimentos que o sistema de gestão de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul vem desenvolvendo em relação a esses temas e que, de fato, necessitam ser divulgados e disponibilizados.
- Recomendamos que essas e outras informações sejam permanentemente organizadas no site de forma a serem encontradas com a maior facilidade possível para o efetivo acesso da população em geral, conforme prevê a lei de informação voltada para transparência pública
- 8 Registramos, conforme recomendado, a adoção pela CACG de uma planilha-padrão para o registro dos valores repassados e desembolsados pelas Entidades Delegatárias (Indicador 3).

5

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

| | NOTA DOS | INDICADORES DO CONTRATO DE GEST | TÃO - BA | CIA DO | RIO PA | RAÍBA DO | SUL | |
|-------------|---|---|--|------------------------------|---------------|---------------------|---------------|----------|
| INDICADORES | | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador) | Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2013 - | | | | | |
| | | | NOTA (sub- indicador) | PESO (8 ub- Indicador) | NOTA FINAL | PESO (indicador) | NOTA GERAL | CONCEITO |
| 1 | DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES | 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica | 9,4 | 1 | 9,4 | 1 | 9,1 | όπмο |
| 2 | PLANEJAMENTO E GESTÃO | 2A – Plano de Aplicação Plurianual 2013-2016 | 10,0 | 4 | 7,8 | 3 | | |
| | | 2B – Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hidricos da Bacia | 10,0 | 3 | | | | |
| | | 2C – Proposta de diretrizes para o enquadramento | 0,0 | 2 | | | | |
| | | 2D – Relatório de Situação | 8,1 | 1 | | | | |
| 3 | COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS | 3A – Índice de desembolso anual | 10,0 | 4 | 9,8 | 4 | | |
| | | 3B – Índice de desembolso acumulado | 9,6 | 4 | | | | |
| | | 3C – Avaliação da cobrança pelos usuários | IVÃO | SE APUÇA | | | | |
| 4 | O DA COBRANÇA | 4A – Atendimento ao usuário em cobrança | 10,0 | 1 | 10,0 | 1 | | |
| 5 | RECONHECIMENTO SOCIAL | 5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelos membros do comitê | 9,0 | 1 | 9,0 | 1 | | |

10 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito Ótimo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2014.

Representante da SRHU/MMA

Márcio de Araújo Silva Representante da SPR/ANA

Eduardo Monteiro Pastore Representante da SEGEP/MP

Osman Fernandes da Silva Representante da SAG/ANA Coordenador CAv